



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO VESTIBULAR/UFBA – ALDEADOS E QUILOMBOLAS.
MATRÍCULA 2ª EDIÇÃO/2018.1

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os **candidatos classificados em segunda chamada** no Processo Seletivo do Vestibular UFBA/2018, candidatos Índios Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos.

1- REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Os candidatos com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2018, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, nos dias e horários determinados no Quadro I (*Campus Salvador*) para garantir a ocupação da vaga.

Para efetivarem a Matrícula, em conformidade com os Editais SISU e UFBA e Anexos Complementares I, II, III, **no site www.ingresso.ufba.br**, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (original e uma cópia legível e sem rasuras):

- 1.1. **Documento de identificação** original, com foto, com validade em todo o território nacional.
- 1.2. Cadastro de Pessoa Física – **C.P.F.** (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- 1.3. **Uma fotografia** 3 x 4 recente.
- 1.4. **Certidão de Quitação Eleitoral**, para os maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 1.5. Documento que comprove a **quitação com as obrigações do serviço militar**, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- 1.6. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar**, ou de ensino equivalente.
- 1.7. **Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares** (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação, bem como, de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação. Será necessário conter na declaração o número/carimbo do CNPJ, o RG e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas. (Conforme Edital – Processo Seletivo para Acesso aos Cursos de Graduação 2017.2 – Para os Candidatos Índios Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos, de 03/07/2017 – disponível em www.ingresso.ufba.br).
- 1.8. **Declaração da FUNAI** (Índios Aldeados) – comprovar seu endereço mediante documento fornecido pelo Cacique da Aldeia. (Conforme Edital – Processo Seletivo para Acesso aos Cursos de Graduação 2017.2 – Para os Candidatos Índios Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos, de 03/07/2017 – disponível em www.ingresso.ufba.br).
- 1.9. Candidato com certificação do Ensino Médio pelo ENEM, pelo ENCCEJA ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, entregue no ato da matrícula, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.
- 1.10. Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de Ensino Superior brasileira, preenchida e assinada, entregue no ato da matrícula (Lei 12.089/2009).

A matrícula poderá ser efetuada por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador (com cópia).

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (www.ingresso.ufba.br) para tomar ciência das convocações (**datas e os locais da matrícula dos novos convocados**) para o preenchimento das vagas remanescentes.

Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- ✓ Não comparecer na data e horários determinados no item 2 desse Edital para efetivar a matrícula.
- ✓ Deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação) e nos Anexos Complementares, na forma estabelecida pela UFBA, nos dias e horários citados.
- ✓ Constatar a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, haverá a perda da vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

2 - LOCAL DE MATRÍCULA

QUADRO I – CAMPUS SALVADOR – Pavilhão de Aulas da Federação – PAF I

Rua Barão de Jeremoabo, s/n – Ondina (acesso pelo 1º portão da Av. Ademar de Barros, no sentido Garibaldi - Orla)

DIA	DAS 08h30min às 11h30min	DAS 14h às 17h
06/04	Administração Arquitetura e Urbanismo Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades Bacharelado Interdisciplinar em Saúde Biotecnologia Comunicação Dança Direito Educação Física Enfermagem Engenharia Civil	Engenharia de Produção Farmácia Filosofia Fonoaudiologia História Medicina Veterinária Nutrição Odontologia Pedagogia Psicologia

Salvador, 02 de abril de 2018

Maria Celeste Reis de Melo
Coordenadora da CARE